



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 481/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
ALIENAR BENS INSERVÍVEIS À
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a alienar os bens imóveis inservíveis à Administração atual, a seguir elencados:

- 150 Carcaças de pneus de ônibus e caminhão: 900x20;
- 40 Carcaças de pneus de máquinas pesadas: 1400x24;
- 100 Carcaças de pneus de veículos pequenos: 185/70/R14;
- 30 Carcaças de baterias diversas.

Art. 2º - O valor dos bens serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 030/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - O valor arrecadado da Alienação dos bens citados no Art. 1º será utilizado para usos diversos de acordo com as necessidades do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita Municipal